



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 222, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Aprova, *Ad referendum* do Conselho Universitário - Consuni, o Projeto Pedagógico - PPC e a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, na Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.001983/2024-81, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Aprovar, *Ad referendum* do Conselho Universitário - Consuni, o Projeto Pedagógico - PPC e a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, na modalidade presencial, turno noturno, com oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais, carga horária total de 3.200 (três mil e duzentas) horas e com duração mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) semestres letivos.

Art. 2º A carga horária dedicada às atividades de integralização da extensão cumpre o mínimo legal de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

Art. 3º O Curso de Bacharelado em Engenharia de Software terá suas atividades administrativas e acadêmicas vinculadas ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, da Universidade Federal do Cariri – UFCA, localizado no *Campus* Juazeiro do Norte.

Art. 4º Esta Resolução será homologada pelo Conselho Universitário, com as devidas apreciação e deliberação desse colegiado, relativas ao *caput* do art. 1º desta Resolução, após a emissão de pareceres das câmaras acadêmica e administrativa, em obediência ao que preceitua o art. 14, inciso XXIII do Estatuto da UFCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário